

EDITAL N. 0002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO

Publicação Nº 4550234

**FAXINAL DOS GUEDES - SC****GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 0002/2023****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS, COZINHEIRAS, EDUCADORES E SERVIÇOS GERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Senhora JUSARA REIS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estão aberta as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**, para I - **SEIS (6) VAGAS DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS**; II - **CINCO (5) VAGAS DE COZINHEIRAS**; III - **TREZE (13) VAGAS DE EDUCADORES** e IV - **NOVE (9) DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, até a homologação do resultado final do Concurso Público n. 001/2023 em trâmite na municipalidade, em /conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais n. 145/2019, Inciso V da Lei Complementar n. 44/2006, n. 46/2006 e de acordo com as disposições deste Edital.

Considerando que houve negativação judicial da empresa que realizaria o Concurso Público para suprir as vagas de servidores e não havendo tempo hábil para realização de Processo Seletivo com prova escrita;

Considerando que a Rede Pública Municipal de Ensino, possui um calendário de 200 dias letivos;

Considerando que, o ano letivo não pode restar prejudicado e salvaguardo o Interesse Público.

Considerando que, já foi lançado novo edital de concurso público, cujas inscrições está acontecendo no período 03 de fevereiro até 05 de março, próximo vindouro e as provas objetivas estão marcadas para ocorrer em **19 de março (primeira fase)** e as provas práticas acontecerá no período de 01 a 04 de abril;

Considerando finalmente, o ínfimo de servidores ocupantes destes cargos para atender a demanda dos serviços junto as escolas municipais e a sobre carga em horas extras que extrapolará o artigo 62 e seu parágrafo único da Lei Complementar n. 46/2006.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

RESOLVE:

1 – DO DIA E HORÁRIO

1.1 Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por procuração modelo Anexo IV, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2023, no horário das 07h00m às 13h00h, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC**, justifica-se esse horário dado ao fato da sobrecarga de atividades nas escolas municipais e para que interessados que em horário normal de trabalho possam realizar suas inscrições e ainda, apresentar à documentação constante no item 4.2 deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em observância as regras contidas neste edital, levando em conta somente à documentação apresentada pelos candidatos.

2.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**, terá a classificação **única e exclusiva por ordem de inscrição**.

2.3 Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação para os cargos de cozinheira e motorista de ônibus o previsto na legislação municipal:

2.3.1 O cargo de cozinheira terá que apresentar certificado ou declaração de capacitação em boas práticas realizado no ano de 2022.

2.3.2 O cargo de motorista de ônibus terá que apresentar Carteira de Motorista, categoria “D”, e Curso de Transporte Escolar.

2.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.

2.5. Os candidatos classificados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** serão admitidos



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

em caráter determinado e temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO n. 002/2023**, será através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, endereço: <https://faxinal.sc.gov.br>, bem como afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n 458, Centro.

3.2 As demais convocações, avisos e resultados referentes à este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no endereço: <https://faxinal.sc.gov.br> (**Transparência – Editais - Editais Educação**), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto n. 93.670/86;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme especificado neste Edital, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada conforme Edital; e,
- f) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os exercícios dos Cargos.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Documento de Identificação (RG e CPF) e ficha de inscrição Anexo II;
- d) Comprovantes de terem realizados capacitações para o cargo de cozinheira

e,

- e) Comprovante de Curso de Transporte Escolar para o cargo de motorista

4.3. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n. 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

4.4. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

4.5. Não possuir antecedentes criminais;

4.6. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

4.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para ambos os cargos serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247 – Centro, nos dias 14 de fevereiro a 15 de fevereiro, conforme item 1.1 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes, o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** aquele que **prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

5.4. A classificação no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**, não gera aos candidatos direito à contratação para os Cargos, cabendo a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

6 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

6.1. Os candidatos classificados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** serão admitidos em caráter precário e por tempo determinado e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6.2. Os candidatos classificados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de sua inscrição obtida.

6.3. Para fins de admissão, após o resultado da classificação que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2023, cuja publicação encontrar-se-á no sítio: <https://faxinal.sc.gov.br> (**Transparência – Editais - Editais Educação**), será disponibilizado a lista de documentos exigidos para sua contratação.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO.**

6.5. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

eliminados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO.**

7. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. Delega-se competência à Secretaria Municipal de Educação para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO:**

- a) receber e processar as inscrições;
- b) respeitar as ordens das inscrições;
- c) apreciar todos os recursos previstos neste edital;
- d) emitir relatórios de inscrição dos candidatos;
- e) prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** dentro de sua competência;
- f) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- g) responder, em conjunto com o Município de Faxinal dos Guedes a eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2 O prazo de validade do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** dar-se-á até a homologação do resultado final do concurso público que está em andamento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes,



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

no que tange a realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO**.

8.4. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

8.5. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO** o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes/SC, 08 de fevereiro de 2023

JUSARA REIS

Secretária Municipal de Educação



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO nº 002/2023

Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes

COZINHEIRA

Executar tarefas auxiliares; preparar e servir alimentos; executar, preparar e servir merendas; executar serviços de panificação com confecção de massas, bolos, bolachas englobando os doces em gerais e salgados; receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais, alimentos e equipamentos de trabalho; obedecer os cardápios estabelecidos; executar tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

EDUCADOR

Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO E TEMPORÁRIO nº 002/2023

Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Pessoais

Número de Inscrição:			
Nome Completo:			
Sexo:			
Escolaridade:			
Cidade:			
R.G:	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Nascimento:	
Filiação: (Mãe):			
Filiação: (Pai):			
Endereço:			Bairro:
Cidade:		CEP:	U.F:
Telefone(s):	Celular:	e-mail:	
Cargo:			

Declaração: as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e permito utilizar meus dados para realização de pesquisas, se necessário for, sob a égide da Lei Geral de Proteção de Dados, junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO.**

Faxinal dos Guedes/SC, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

Data da Inscrição: __/____/____

Horário da Inscrição: __h __m __s

Contrafé:



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO nº 002/2023

CRONOGRAMA

09/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/02/2023 a 15/02/2023	INSCRIÇÃO COM JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO
16/02/2023	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
17/02/2023	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -
www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO nº 002/2023

.....

MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES NÃO PRECISA RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO LEI FEDERAL N. 13.726/2018

OUTORGANTE: (NOME COMPLETO); (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF (NUMERAÇÃO), portador(a) da Cédula de Identidade n. (xxxxxxxxxx), órgão emissor (ESTADO), telefone (xxxxxxxxxx).

OUTORGADO: (NOME COMPLETO); (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF (NUMERAÇÃO), portador(a) da Cédula de Identidade n. (xxxxxxxxxx), órgão emissor (ESTADO), telefone (xxxxxxxxxx).

PODERES GERAIS: Realizar minha inscrição junto ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRECÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E TEMPORÁRIO nº 002/2023 para o cargo de xxxxxxxxxxx, podendo tomar todas as decisões de que trata o presente edital.

Xxxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxxxxx de xxxxxxx.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
OUTORGANTE

.....